



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.228 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

“Cria vaga no cargo de Psicólogo no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Gonçalves e dá Outras Providências”

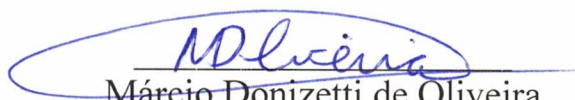
A Câmara Municipal de Gonçalves, Estado de Minas Gerais aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica criada 01 (uma) vaga para o cargo de Psicólogo no quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Gonçalves.

Art. 2º As despesas decorrentes do cumprimento da presente Lei correrão à conta de dotações próprias do Orçamento aprovado para o exercício.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gonçalves, 28 de setembro de 2022.


Márcio Donizetti de Oliveira
Prefeito Municipal

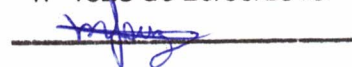
Câmara Municipal
de Gonçalves
PROTOCOLO

3º SET. 2022

Gonçalves, 09:03 hs

Roxmeire Simão

PUBLICADO EM 28/09/22
Lei Municipal
nº 1028 de 23/05/2013





PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

Errata de Lei Complementar

Tendo em vista erro material na publicação da Lei Complementar nº 1.228, de 29 de setembro de 2022, publicado no diário oficial, ano X, nº 1030, do dia 29 de setembro de 2022, constando erro de digitação na número da Lei Complementar,

O Prefeito Municipal de Gonçalves Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, torna público a seguinte errata:

Onde se lê: Lei Complementar nº 1.228, de 29 de setembro de 2022.

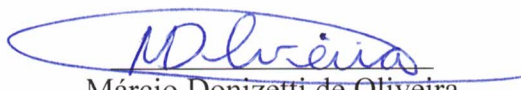
Leia-se:

Lei Complementar nº 1.229, de 29 de setembro de 2022.

Os demais termos e condições da Lei Complementar permanecem inalterados.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Gonçalves, 30 de setembro de 2022.


Márcio Donizetti de Oliveira
Prefeito Municipal

Câmara Municipal
de Gonçalves
PROTOCOLO

3º SET. 2022

Gonçalves, 09:08 hs

Raimundo Simão

PUBLICADO EM 30.09.22
Lei Municipal
nº 1028 de 23/05/2013

